LEI Nº 4.744, DE 28 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 28 / 05 / 2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO CULTURAL DE PARAUAPEBAS O "MANHÃ AO PÉ DA CRUZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, DARCI JOSÉ LERMEN, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica incluído no calendário cultural de Parauapebas o "Manhã ao Pé da Cruz", que se realiza, anualmente, durante a Sexta-Feira Santa, pela liderança local da Igreja do Evangelho Quadrangular de Parauapebas-PA.

Art. 2º Ficará destinado como local fixo do evento, para a concentração ao público, a praça de evento da cidade, localizada na rua E, bairro Cidade Nova, por ter suporte para o recebimento de um número maior de pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 28 de maio de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal